



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 AV. Coronel Torquato Araújo, SN, Centro - CEP: 64.438-000  
 E-mail: educacao.samp@hotmaill.com

**EDITAL Nº 001/2019**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Mais Educação Municipal, para o período letivo de 2019, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

**1 - DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

1.1. O Programa Mais Educação, instituído pelo Decreto 005/2018, de 14 de agosto de 2018, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares e ocorrerá da seguinte maneira:

1.5.1. Mediadores de Aprendizagem: R\$ 200,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 200,00 para as da zona rural, com duração de 04 horas por turma;

1.5.2. Facilitadores: R\$ 150,00 por turma para atividades nas escolas da zona urbana e R\$ 150,00 para as da zona rural, com duração de 02 horas e 20 minutos por turma;

1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidos pela escola.

**2 - DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.

2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigirá-se como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa ou matemática. Para os Facilitadores, a comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida. Preferencialmente, os voluntários deverão residir no mesmo bairro onde se localizam as escolas que desenvolverão as atividades.

2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de Setembro a 04 de Setembro de 2019, no horário de 08:00 às 14:00.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.

2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.

2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.

2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

2.9. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

**3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 27 de Agosto de 2019.

Walkyria Ysabela de  
 Souza Vilanova  
 CPF: 609.122.423-0

WALKYRIA YSABELA DE SOUSA VILANOVA  
 Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 AV. Coronel Torquato Araújo, SN, Centro - CEP: 64.438-000  
 E-mail: educacao.samp@hotmaill.com

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Período	Etapa	Local
De 02/09/2019 a 04/09/2019	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
06/09/2019	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
09/09/2019	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
10/09/2019	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 AV. Coronel Torquato Araújo, SN, Centro - CEP: 64.438-000  
 E-mail: educacao.samp@hotmaill.com

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS**

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
Acompanhamento da Matemática	

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesanato expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
Cineclube	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas de distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica - história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Leitura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, partilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.
Esporte e Lazer	
Atividades Específicas	Descrição
Futebol	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Futsal	
Handebol	
Capoeira	

(Continua na próxima página)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AV. Coronel Torquato Araújo, SN, Centro - CEP: 64.438-000  
E-mail: educacao.sampi@hotmail.com

**ANEXO III**

**QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO**

ESCOLA	VAGAS	TURNO DA ATIVIDADE
UNIDADE ESCOLAR SANTO ANTONIO	15 10 MEDIADORES / 5 FACILITADORES	MANHÃ/TARDE
UNIDADE ESCOLAR IDELFONSO JOSE DE ARAÚJO	2 1 MEDIADORES / 1 FACILITADORES	TARDE
G.E. ADALBERTO CORREA LIMA	2 1 MEDIADORES / 1 FACILITADORES	TARDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AV. Coronel Torquato Araújo, SN, Centro - CEP: 64.438-000  
E-mail: educacao.sampi@hotmail.com

**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
TIPO: ( ) MEDIADOR DE APRENDIZAGEM ( ) FACILITADOR  
ESCOLA: \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
R. G. : \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
CURRÍCULO COM \_\_\_\_\_ PÁGINAS  
\_\_\_\_\_ - PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

**SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES- PI**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
TIPO: ( ) MEDIADOR DE APRENDIZAGEM ( ) FACILITADOR  
ESCOLA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ - PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019  
Assinatura do responsável pela inscrição



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AV. Coronel Torquato Araújo, SN, Centro - CEP: 64.438-000  
E-mail: educacao.sampi@hotmail.com

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECORRENTE (NOME COMPLETO): \_\_\_\_\_  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
RAZÕES DE RECURSO: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019  
Assinatura Recorrente: \_\_\_\_\_  
Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER): \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AV. Coronel Torquato Araújo, SN, Centro - CEP: 64.438-000  
E-mail: educacao.sampi@hotmail.com

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

Crítérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível médio, modalidade normal	5,0
	Nível superior na área	10,0
	Nível superior em área diferente da atividade	7,0
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação.	2,0 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades.	10 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 meses.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL